

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CENTRO DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

Ato Deliberativo Nº 02/2025

O Colegiado do PPGEQ, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de manter a regulamentação do número de orientações por docente, **resolve**:

1. Os(as) docentes do PPGEQ poderão orientar até **10 (dez)** estudantes de pós-graduação concomitantemente, **desconsiderando-se do cômputo aqueles com defesa já realizada**.
2. A **oferta de vagas** será limitada a **04 (quatro)** por janela de ingresso, considerando o **total de vagas dos dois cursos** — mestrado e doutorado.
3. **Casos omissos** serão resolvidos, em primeira instância, pelo **Colegiado do PPGEQ**.

Aprovado pelo Colegiado do PPGEQ em reunião ordinária realizada em 06/11/2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.